



Assunto: CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2026/DICP - T-45/2026 - RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DOS MARRAZES - DEOM

(Anúncio de procedimento n.º 8247/2026, publicado em DR, II Série, número 64, de 01 de abril de 2026 e Anúncio número 226692-2026 - 64/2026 publicado no JOUE)

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

(Artigos 50.º e 64.º do Código Dos Contratos Públicos – CCP)

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 23 de março de 2026, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à celebração de um contrato de empreitada para a reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - DEOM;
- Que, dentro do prazo legal para o efeito, foram pedidos esclarecimentos e apresentada lista de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelos interessados NOV PRO Construções, S.A., REDEMAIOR - Engenharia, Lda., COSTEIRA - Engenharia e Construção, S.A. e SOTEOL, LDA., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação publica anoGov;
- Que, fora do prazo legal para o efeito, (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foram pedidos esclarecimentos e apresentadas listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelos interessados, COSTA & CARREIRA LDA., NOV PRO Construções, S.A. e ERLIZ - Construções S.A., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação publica anoGov;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões apresentados dentro do prazo legal foram objeto de análise pelo projetista, pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Júri do Procedimento, tendo sido remetido a respetiva resposta, o mapa de suprimentos de erros e omissões, o mapa de quantidades de trabalho final, novas peças desenhadas, cfr. documentos em anexo;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões apresentados após o prazo legal não foram objeto de análise;
- Tendo em consideração as alterações efetuadas ao mapa de quantidades inicial, considera-se que o preço base deste procedimento tem margem para absorver as mesmas;
- Que a resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados, não implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração do preço base;
- Que, nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º, sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado;



- O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos e para a pronúncia sobre os erros e omissões terminou no dia 10 de abril de 2026, sendo que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 02 de maio de 2026;
- O prazo limite para prestar o esclarecimento e para ser proferida a decisão sobre prorrogação do prazo para apresentação das propostas não é compatível com a data da próxima reunião da Câmara Municipal, nem existem condições temporais para o seu agendamento extraordinário dentro do prazo legal de resposta.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre os pedidos de esclarecimentos, erros e omissões das peças do procedimento, nomeadamente no projeto de execução, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas no âmbito do presente procedimento, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal/a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, profira despacho nos seguintes termos:

- **Que sejam aprovados** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de suprimentos de erros e omissões, mapa de quantidades de trabalho final, as novas peças desenhadas, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem alteram o preço base inicialmente fixado;
- **Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas** nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, **fixando**, deste modo, o novo prazo para apresentação de propostas **até às 23h59 do dia 06 de maio de 2026**.

Para os efeitos tidos por convenientes, informa-se que a decisão em apreço deverá ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria, junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e publicado de imediato o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento para notificação de todos os interessados, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP.

Propõe-se que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

ANA
CRISTINA
DINIS DA
SILVA

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA DINIS DA SILVA
Dados: 2026.04.24 12:01:54 +01'00'

Ana Cristina Silva
(Presidente)

SANDRA PAULA
CARDOSO
MACHADO
MACEDO

Assinado de forma digital por SANDRA PAULA CARDOSO MACHADO MACEDO
Dados: 2026.04.24 14:49:10 +01'00'

Sandra Macedo
(Vogal Efetivo)

ANA PATRÍCIA
DOS SANTOS
VENTURA

Assinado de forma digital por ANA PATRÍCIA DOS SANTOS VENTURA
Dados: 2026.04.24 15:16:26 +01'00'

Ana Patrícia Ventura
(Vogal Efetivo)



DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- **Aprovar** a resposta aos esclarecimentos, o mapa de suprimentos de erros e omissões, o mapa de quantidades de trabalho final, as novas peças desenhadas, sendo que não são alterados elementos fundamentais das peças do procedimento nem se verifica a alteração do preço base inicialmente fixado;
- **Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas** nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, **fixando**, deste modo, o novo prazo **até às 23h59 do dia 06 de maio de 2026**;
- Que nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º ambos do o CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados, e que se publique imediatamente o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
24-04-2026

Assinatura Digital Certificada